

----- MAPA DE CALOR -----
BLOCO III

Reta Final

TRF1



BLOCO III

SUMÁRIO

DIREITO ADMINISTRATIVO	02
DIREITO AMBIENTAL	11
DIREITO INTERNACIONAL	20
FORMAÇÃO HUMANÍSTICA	25

DIREITO ADMINISTRATIVO

GRAU DE RELEVÂNCIA DO TEMA

	MUITO IMPORTANTE
	IMPORTANTE
	MÉDIA IMPORTÂNCIA
	RELATIVA IMPORTÂNCIA

NOÇÕES GERAIS

Você encontrará a disciplina de Direito Administrativo no Bloco III da sua prova. Costuma ser uma matéria com grande quantidade de questões (10 ou mais questões). Perdeu questões para humanística, como todo o grupo III. É um dos pilares do concurso para a Magistratura Federal

EXPERIÊNCIA

O seu foco deve incidir na letra da Constituição Federal e da lei e na jurisprudência do STJ e STF. É matéria complexa porque exige do candidato conhecimento de muita legislação esparsa.

Antes de iniciar seus estudos, é importante:

- (1) selecionar os artigos da Constituição sobre Administração Pública e a mapear a legislação mais relevante;
- (2) Preparar forma de consultar a jurisprudência mais relevante e atualizada do STF e STJ;

(3) Se necessário, selecionar um manual ou resumo à sua disposição para enfrentar tópicos que necessitam de melhor compreensão sistemática e teórica.

COMO ESTUDAR

Em uma reta final, além da leitura da Constituição e da legislação, é indispensável conhecer a jurisprudência do STF e STJ.

PRIORIZE:

- ✓ Leitura estratégica da Constituição Federal e da legislação;
- ✓ Jurisprudência do STF e STJ mais recente

Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo constitucionais e legais, explícitos e implícitos. A reforma do Estado brasileiro. Os quatro setores e suas características

Costuma cair no máximo uma questão dessa parte introdutória. Aqui vale a pena consultar um manual ou resumo bem didático, sobretudo sobre a teoria da função administrativa, princípios, reforma do estado e os quatro setores da economia. Poder cair jurisprudência pontual sobre princípios, como princípio da publicidade, impessoalidade e moralidade.

Neste ponto do edital, é necessário que o candidato conheça:

- ✓ *Conceitos básicos de função administrativa e diferença quanto às demais funções, princípios do direito administrativo, noção sobre a reforma do estado e os quatro setores*
- ✓ *Por ser matéria mais doutrinária, a jurisprudência é apenas pontual sobre alguns princípios*
- ✓ *Não é matéria a ser estudada por lei*

Organização da Administração Pública. Administração Direta e Indireta. Direito Administrativo Regulador e agências reguladoras. Consórcios Públicos


O tema da organização da Administração Pública, administração direta e entes da administração indireta merece alta prioridade nos estudos. Importante conhecer as peculiaridades sobre autarquias, agências reguladoras e executivas, conselhos de fiscalização profissional, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias. A

matéria está dispersa na CF, legislação sobre agências reguladoras e lei das estatais, bem como farta jurisprudência do STF e STJ. Ler ainda a lei dos consórcios públicos (Lei n. 11.107/05)

É necessário que o candidato saiba:

- ✓ *Os artigos da Constituição Federal relacionados ao tema;*
- ✓ *A legislação de regência, em especial: DL 200/67, Lei 9649/98, Lei 9986/00; Lei 11.107/05; Lei 13.848/19 e Lei 13.303/16.*
- ✓ *Jurisprudência do STJ e STF*


Terceiro Setor. Organizações Sociais e Oscips

 Tema de média importância, costuma ser questionada apenas a letra da Lei 9637/98 (organizações sociais) e da Lei 9790/99 (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs). Seria interessante também ter uma noção teórica do assunto, relacionado à publicização do terceiro setor, à desestatização de serviços públicos e à participação da sociedade na prestação de serviços públicos. Alguma jurisprudência do STF também pode ser perguntada.

Deve o candidato saber:

- ✓ *A letra das leis n. 9637/98 e 9790/99, sobretudo a diferença entre organizações sociais e OSCIPs*
- ✓ *Alguma noção teórica introdutória sobre a publicização do terceiro setor*
- ✓ *Jurisprudência pontual do STF, sobretudo a ADI 1923 do STF*

Direito Administrativo Econômico. Intervenção do Estado na economia Negócios jurídicos.

 Tema de relativa importância, em grande parte coincide com o direito econômico e o direito constitucional. Aqui se exige algum conhecimento conceitual sobre formas de intervenção do Estado na Economia

É necessário que o candidato saiba:

- ✓ *Sobre a Ordem Econômica na CF e as formas de intervenção do Estado*

- ✓ *Empresas estatais na CF e limites à sua criação*
- ✓ *Intervenção direta e indireta na economia*

Atos administrativos. Vícios e anulação. Competência administrativa

● Matéria de alta incidência, requer algum conhecimento teórico sobre os atos administrativos: conceito, regime jurídico, espécies, elementos, requisitos, vícios, classificações, anulação e convalidação. A parte de competência também é pedida. Vale consultar a Lei do Processo Administrativo Federal (Lei n. 9784/99). É preciso conhecer ainda a jurisprudência do STF e STJ sobre anulação e convalidação de atos administrativos e decadência do poder de anular.

É necessário que o candidato saiba:

- ✓ *Os principais conceitos teóricos envolvendo os atos administrativos: conceito, regime jurídico, espécies, elementos, requisitos, vícios, classificações, anulação, convalidação e competência*
- Conhecimento da Lei n. 9784/99, sobretudo na parte de anulação, revogação e convalidação (arts. 53 a 55)*
- ✓ *Jurisprudência do STF e STJ sobre anulação e convalidação de atos administrativos.*
- ✓

Processo administrativo e recursos administrativos.

● Assunto de grande relevância, o candidato tem de conhecer muito bem a Lei n. 9784/99 e a jurisprudência do STF e STJ sobre processo administrativo e recursos administrativos. Alguma doutrina também pode ser útil, como princípios do processo administrativo e conceito de coisa julgada administrativa, e recurso hierárquico próprio e impróprio.

É necessário que o candidato saiba:

- ✓ *A letra da Lei n. 9784/99*
- ✓ *A jurisprudência do STF e do STJ sobre o tema*
- Conceitos teóricos relacionados ao processo administrativo, princípios, coisa julgada administrativa e recurso hierárquico próprio e impróprio*

Poderes administrativos. Poder de polícia, poder regulamentar, poder hierárquico

● Matéria que costuma aparecer quase sempre em provas objetivas, mormente poder de polícia e poder regulamentar. É assunto bastante doutrinário e jurisprudencial.

É necessário que o candidato saiba:

- ✓ *Conceitos e jurisprudência do STF e STJ sobre poderes administrativos, especialmente poder de polícia e regulamentar*
- ✓ *Estudar a Lei 9873/99, sobre prescrição do poder de polícia federal*

Contratos e licitações administrativas

● Aqui o foco deve ser na letra da nova lei de licitações (Lei n. 14.133/21) e estudo comparativo com a Lei n. 8666/93. Cabe lembrar que as Leis n. 8666/93, 10520/02 e arts. 1º a 47-A da Lei 12462/11, que disciplinavam as licitações antes da nova legislação, estarão revogadas a partir de abril de 2023, ou seja, o candidato não deve priorizar o estudo dessas leis.

- ✓ *Letra da Lei 14.133/21 e estudo comparativo apenas com leis anteriores (sem aprofundamentos das leis a serem revogadas)*

Serviços públicos. Concessões, permissões e autorizações. Parcerias da Administração Pública. Parceria público-privada

● Neste item, importante conhecer a letra da Lei de Concessões (Lei n. 8987/95) e das PPPs (Parcerias Público-Privadas) (Lei n. 11.079/04). Alguma jurisprudência do STF e STJ sobre serviços públicos (como possibilidade de interrupção de energia elétrica) e concessões também é relevante. Destaque ainda para a Lei de Proteção ao Usuário do Serviço Público (Lei n. 13.460/17); a Lei do Governo Digital (Lei n. 14.129/21) e as alterações da Lei do Saneamento Básico (Lei 14.026/20, que alterou a Lei n. 9984/00). Alguma doutrina sobre o conceito de serviço público e a “crise do serviço público” pode ser útil.

É necessário que o candidato saiba:

- ✓ *Antes de tudo, a letra da Lei de Concessões (Lei n. 8987/95) e das PPPs (Parcerias Público-Privadas) (Lei n. 11.079/04)*
- ✓ *Leitura também da Lei de Proteção ao Usuário do Serviço Público (Lei n. 13.460/17); a Lei do Governo Digital (Lei n. 14.129/21) e as alterações da Lei do Saneamento Básico (Lei 14.026/20, que alterou a Lei n. 9984/00)*
- ✓ *Jurisprudência sobre serviços públicos e concessões*
- ✓ *Teoria básica sobre serviços públicos*

Agentes Públicos. Processo Disciplinar

Um dos temas mais cobrados, envolve artigos da CF, a Lei 8112/90 e a jurisprudência do STF e STJ sobre servidores públicos, sobretudo com relação a: regime remuneratório e previdenciário (atenção às alterações promovidas pela Reforma da Previdência (EC 103/19)); formas de provimento de cargos públicos, concursos públicos e cargos em comissão; direitos e deveres; remuneração e irredutibilidade de vencimentos; direito de greve; processo administrativo disciplinar e relação com atos de improbidade; questões funcionais específicas da magistratura.

É necessário que o candidato saiba:

- ✓ *Os artigos da CF sobre o tema, com destaque para a EC 103/19*
- ✓ *Os principais artigos da Lei 8112/90*
- A jurisprudência do STF e STJ.*


Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo; controle judicial

Sobre controle administrativo, em parte coincide com o tópico do processo administrativo. Destaque para controle legislativo, sobretudo efetuado pelo Tribunal de Contas em relação à homologação de aposentadorias e pensões. O controle judicial é essencial à atividade do magistrado, embora seja menos cobrado do que sua importância. Além de trechos da CF, deve ser estudada a doutrina básica sobre o tema e a jurisprudência do STF e STJ. Atenção ainda para as alterações da LINDB sobre interpretação do direito administrativo promovidas pela Lei n. 13.665/18

É necessário que o candidato saiba:

- ✓ *Artigos da CF sobre o tema.*
- ✓ *Doutrina básica sobre controle da Administração Pública, especialmente classificação do controle, possibilidades e limites e controle judicial*
- ✓ *Alteração da LINDB pela Lei n. 13.665/18*


Improbidade Administrativa. Lei Anticorrupção

 Tema garantido para ser questionado em sua prova. Muita jurisprudência do STJ e STF, mas agora o candidato deve focar nas alterações promovidas pela Lei n. 14.230/21, as decisões do STF nas ADIns 7042 e 7043, e ARE 843.989/PR e decisões do STJ sobre competência da Justiça Federal. Importante ainda a leitura da Lei n. 12.846/13, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira,

É necessário que o candidato saiba:

- ✓ *A letra da Lei 8.429/92, especialmente as alterações promovidas pela Lei n. 14.230/21, e a Lei n. 12.846/13;*
- ✓ *A jurisprudência do STF e STJ*

Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação


 É praticamente certo que será perguntado algo sobre esses temas. Prioridade no estudo da desapropriação, embora seja bastante frequente questionarem as demais formas de intervenção do Estado na propriedade, como: limitação administrativa, servidão administrativa; requisição; ocupação temporária; e tombamento. É farta a jurisprudência do STF e STJ sobre essas questões, que devem ser do conhecimento do candidato.

É necessário que o candidato saiba:

- ✓ *Os artigos da CF sobre desapropriação, confisco e requisição administrativa.*


- ✓ *A legislação sobre desapropriação: DL 3365/41; Lei 4132/62; LC 76/93; Lei 10257/01, art. 8º; Lei 8629/93; Lei 8987/95;*
- ✓ *A legislação sobre tombamento (DL 25/37)*
- ✓ *Jurisprudência do STF e STJ sobre as formas de intervenção do Estado na propriedade e sobre desapropriação*
- ✓ *Atenção para a decisão do STF na ADI 2332 e do STJ na Pet 12.344/DF*
Verificar ainda as decisões do STF sobre requisição administrativa durante da pandemia da COVID-19 (ADI 3454/DF; ACO 3463 MC-Ref/SP)

Domínio Público. Bens da União

 Outro item de grande relevância é o do domínio público e bens da União. Deve-se começar pela leitura do art. 20 da CF, que trata dos bens da União, e art. 26, sobre bens dos Estados. É bastante dispersa e ampla a legislação sobre o assunto, com destaque para o DL 9760/46 (sobre os bens imóveis da União); MP 2220/01 (sobre concessão de uso especial para fins de moradia); DL 271/67 (na parte sobre concessão de direito real de uso); Lei n. 9636/98 (sobre regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União); Lei 11.952/09 (sobre regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal – que pode despertar interesse para o TRF1); Lei n. 6.383/76 (sobre Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União); Lei 7.661/1988 (sobre zona costeira); Lei n. 8.617/93 (sobre mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental). Há muita incidência, também, de decisões do STF e STJ.

- ✓ *Artigos 20 e 26 da CF.*
- ✓ *Legislação de regência (descrita acima)*
- ✓ *Destaque para questões sobre terrenos de marinha e enfiteuse*
- ✓ *Jurisprudência do STF e STJ.*

Recursos minerais

 Tema de grande frequência no concurso, e muito comum na prática judicial da Justiça Federal. Inicialmente, necessário o estudo da CF: art. 20, VIII, IX e X, § 1º; art. 21, XXV; art. 22, XII; arts. 176 e 177; art. 225, § 2º; art. 231, § 3º. Esclarecedora a decisão do STF nas ADIns 3273 e 3366, sobre monopólio da União e a diferença entre atividade econômica e propriedade dos bens de produção. Sobre royalties e CFEM, leitura do art. 20, § 1º, Leis n.

7.990/89 e 9.648/98, alteradas pela Lei n. 13.540/17 e jurisprudência do STF e STJ. É comum ainda pedirem o Código de Minas (DL 227/67). Atenção para a nova lei de regulação da mineração e que criou a ANM, a Lei n. 13.575/17.

✓ *Constituição Federal, art. 20, VIII, IX e X, § 1º; art. 21, XXV; art. 22, XII; arts. 176 e 177; art. 225, § 2º; art. 231, § 3º*

✓ *Legislação e jurisprudência sobre royalties e CFEM*

✓ *Código de Minas (DL 227/67) e nova lei de regulação da mineração, que criou a ANM, a Lei n. 13.575/17*

Jurisprudência do STF e STJ

Responsabilidade civil do Estado



Tema de alta relevância também, eminentemente jurisprudencial e doutrinário. Foco na jurisprudência do STF e STJ e doutrina básica

✓ *Constituição Federal, art. 37, § 6º*

Jurisprudência do STJ e STF

Sistema Financeiro da Habitação e contratos habitacionais



Tem média frequência em provas objetivas, embora seja grande a quantidade de ações a respeito, envolvendo os financiamentos habitacionais da Caixa Econômica Federal. A matéria tem sido pedida em direito administrativo, direito civil ou direito empresarial, a depender do concurso. Aqui o mais importante é a jurisprudência do STJ, com incidência pontual de decisões do STF. Vale ainda consultar a legislação de regência: Lei 4380/64; DL 70/66; Lei 5741/71; Lei 8004/90; DL 2164/84; Lei 8100/90; Lei 8692/93; Lei 9514/97.

✓ *Foco na jurisprudência do STJ, com algumas decisões pontuais do STF*
Consultar pontualmente a legislação mencionada, sem necessidade de memorização

DIREITO AMBIENTAL

GRAU DE RELEVÂNCIA DO TEMA

	MUITO IMPORTANTE
	IMPORTANTE
	MÉDIA IMPORTÂNCIA
	RELATIVA IMPORTÂNCIA

NOÇÕES GERAIS

Você encontrará a disciplina de Direito Ambiental no Bloco III da sua prova. É matéria com quantidade mediana de questões. No último concurso do TRF1 foram 9 questões, e, nos demais TRFs, girou entre 7 e 10 questões. Acreditamos que poderá reduzir para algo em torno de 8, para dar espaço a humanística.

EXPERIÊNCIA

É matéria com fontes esparsas e legislações satélites. Além do art. 225 da CF, devem ser estudadas as leis específicas e algumas resoluções do CONAMA, além da jurisprudência do STF e STJ.

Antes de iniciar seus estudos, é importante:

- (1) selecionar os artigos da Constituição e a legislação sobre Meio Ambiente;
- (2) Preparar forma de consultar a jurisprudência mais relevante e atualizada do STF e STJ;
- (3) Se necessário, selecionar um manual ou resumo à sua disposição para enfrentar tópicos que necessitam de melhor compreensão sistemática e teórica.


COMO ESTUDAR

Em uma reta final, além da leitura da Constituição e da legislação, é indispensável conhecer a jurisprudência do STF e STJ.

PRIORIZE:

- ✓ Leitura estratégica da Constituição Federal e da legislação;
- ✓ Jurisprudência do STF e STJ mais recente


Introdução. Meio Ambiente na Constituição. Princípios do Direito Ambiental.


 Para esta parte, importante a leitura de artigos específicos da CF, sobretudo o art. 225 e §§. A parte de princípios é mais doutrinária, embora haja jurisprudência relevante sobre os princípios da precaução, vedação ao retrocesso ambiental, poluidor-pagador e *in dubio pro natura*. Atenção ainda para o novo inc. VIII do art. 225, § 1º da CF, acrescido pela EC 123/22.

Neste ponto do edital, é necessário que o candidato conheça:

- ✓ ***O art. 225 da CF e outros artigos relativos ao Direito Ambiental***
- ✓ ***Noções teóricas do Direito Ambiental, principalmente sobre princípios***
- ✓ ***Jurisprudência do STF e STJ que conferem determinadas interpretações aos princípios***

Direito Ambiental como Direito Econômico. A natureza econômica das normas ambientais.

 Tema de relativa importância, com origem mais doutrinária e alguma legislação.

 O tema do Pagamento por Serviços Ambientais ostenta relevância mais pronunciada aqui, sobretudo após a Lei n. 14.119/21

É necessário que o candidato saiba:

- ✓ ***Conceitos teóricos básicos sobre economia e meio ambiente***
- ✓ ***Os principais instrumentos econômicos de proteção ao meio ambiente, como financiamentos verdes, cota de reserva ambiental, concessão florestal,***

mercado de carbono, servidão ambiental, tributação ambiental, seguro ambiental e ESG (Environment, Social, and Governance)

Atenção maior ao tema do Pagamento por Serviços Ambientais, com leitura da Lei n. 14.119/21.

Repartição de competências em matéria ambiental

● Tema de ordem constitucional que se destaca no direito ambiental, em razão da grande contribuição jurisprudencial, sobretudo decisões do STF sobre conflitos federativos em matéria ambiental. Além de artigos da CF, mais importante conhecer a jurisprudência, principalmente do STF, e memorizar a LC 140/11.

Deve o candidato saber:

- ✓ *Os dispositivos da CF sobre competência federativa ambiental*
- ✓ *A jurisprudência, principalmente do STF, sobre conflitos federativos em matéria ambiental*
- ✓ *A LC 140/11*

Política Nacional do Meio Ambiente. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Zoneamento

● Matéria com bastante frequência vista em provas objetivas, principalmente a letra da Lei 6.938/81 (sobre Política Nacional do Meio Ambiente) e regras e jurisprudência sobre o CONAMA e suas resoluções. Atenção para as decisões do STF na ADPF 623, 747, 748 e 749 sobre o CONAMA.

É necessário que o candidato saiba:

- ✓ *A letra da Lei 6.938/81*
- ✓ *Destaque para o CONAMA – regras legais e jurisprudência*
- ✓ *Atenção para as decisões do STF na ADPF 623, 747, 748 e 749 sobre o CONAMA*

Responsabilidade administrativa por infrações ambientais. Poder de polícia ambiental

● Matéria de alta incidência, requer conhecimento da Lei 9.605/98, a partir do art. 70. O Dec. 6514/08, sobre processo administrativo sancionador ambiental em âmbito federal, deve ser do conhecimento do candidato, que, claro, não precisa memorizar por completo. Foco na jurisprudência, sobretudo do STJ.

É necessário que o candidato saiba:

- ✓ *Os artigos da Lei n. 9605/98 sobre infrações administrativas ambientais (arts. 70 e seguintes)*
- ✓ *O dec. 6514/08, mas apenas alguns pontos*
- ✓ *A jurisprudência, especialmente do STJ, sobre o tema*

Licenciamento e Estudo de Impacto Ambiental

● Assunto de grande relevância, mas que ainda carece de uma legislação geral. Ainda regulado por resoluções do CONAMA (01/86, 09/87 e 237/97). Ler ainda o art. 10 da Lei 6.938/81. No mais, conceitos básicos e jurisprudência do STF e STJ. Sobre competência para o licenciamento, essencial a leitura da LC 140/11.

É necessário que o candidato saiba:

- ✓ *As Resoluções 01/86, 09/87 e 237/97 do CONAMA*
- ✓ *A jurisprudência do STF e do STJ sobre o tema*
- ✓ *Art. 10 da Lei 6.938/81;*
- ✓ *LC 140/11.*

Unidades de Conservação da Natureza

● Matéria que costuma aparecer quase sempre em provas objetivas, mas basta o conhecimento da Lei n. 9.985/00. Alguma jurisprudência pontual do STF e STJ também é importante.

É necessário que o candidato estude:

- ✓ *A Lei n. 9985/00*
- ✓ *A jurisprudência do STF e STJ sobre o tema*

Código Florestal

● Uma das matérias mais pedidas em provas objetivas, e fonte da maior parte dos processos judiciais em matéria ambiental. O candidato deve estudar, por óbvio, o próprio Código Florestal (Lei n. 12.651/12), com alterações recentes pela Lei 14.285/21, sobre municipalização das regras das APPs marginais. Foco ainda na jurisprudência do STF e STJ, principalmente a decisão no STF nas ADIns 4901, 4902, 4903 e 4937 e ADC 42, e ADPF 747, 748 e 749.

O candidato deve estudar:

- ✓ *Letra da Lei n. 12.651/12), com alterações recentes pela Lei 14.285/21*
- ✓ *Jurisprudência do STF e STJ, em especial a decisão no STF nas ADIns 4901, 4902, 4903 e 4937 e ADC 42, e ADPF 747, 748 e 749.*

Responsabilidade civil por danos ambientais

● Também de alta incidência, o ponto é eminentemente doutrinário e jurisprudencial. Vale a leitura de doutrina básica e jurisprudência do STF e STJ.

É necessário que o candidato saiba:

- ✓ *Doutrina básica, de manual de sua preferência*
- ✓ *Jurisprudência do STF e STJ*

Processo civil ambiental. Ação civil pública, inquérito civil público e termo de ajustamento de conduta.

● Também muito importante, envolve conhecimento da Lei da Ação Civil Pública (Lei 7347/85) e, principalmente, a jurisprudência do STF e STJ, mormente sobre legitimidade ativa e passiva, desconsideração da personalidade jurídica, objeto da demanda, prova e perícia, adiantamento de honorários periciais e ônus sucumbenciais.

É necessário que o candidato saiba:

- ✓ *A Lei 7347/85;*
- ✓ *A jurisprudência do STF e STJ*

Mineração e Meio Ambiente

● É ponto que coincide, em grande parte, com Direito Administrativo sobre exploração de recursos minerais e o Código De Minas (DL 227/67). Vale ainda a leitura da Lei 13.575/17 (sobre regulação da mineração e a Agência Nacional de Mineração) e, claro, os artigos da CF (art. 20, VIII, IX e X, § 1º; art. 21, XXV; art. 22, XII; arts. 176 e 177; art. 225, § 2º; art. 231, § 3º). Há também jurisprudência pontual do STJ e STF. Na última prova do TRF4, foi indagado sobre o Dec. 97.632/89, a respeito de estudo de impacto ambiental para exploração de recursos minerais.

É necessário que o candidato saiba:

- ✓ *Artigos da CF sobre o tema.*
- ✓ *O Código de Minas (DL 227/67), a Lei n. 13.575/17 e o Dec. 97.632/89*
- ✓ *Jurisprudência pontual do STF e STJ*

Crimes ambientais



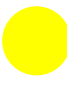

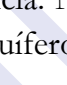

● Tema de média frequência nas provas objetivas, deve ser estudada por meio da Lei 9.605/98, com destaque para a responsabilidade penal da pessoa jurídica, e regras sobre aplicação da pena, apreensão do produto e do instrumento de infração, ação penal e processo penal, e dispositivos pontuais de crimes em espécie. Também estudar jurisprudência do STF e STJ.

É necessário que o candidato estude:

- ✓ *A Lei n. 9.605/98*
- ✓ *A jurisprudência do STF e STJ sobre o tema .*

Lei de Biossegurança (Lei n. 11.105/05); Lei da Biodiversidade (Lei n. 13.123/2015); Lei de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305/10); Lei de Recursos Hídricos (Lei n. 9.433/97); Lei de Educação Ambiental (Lei n. 9.795/99); Lei da Mata Atlântica (Lei n. 11.428/06); Lei sobre Gestão de Florestas Públicas (Lei n. 11.284/06); Lei de Agrotóxicos (Lei n. 7.802/89); Lei da Política Energética (Lei n. 9.478/97)

São as chamadas “matérias satélites” ou “leis esparsas”, específicas sobre determinados recursos naturais e questões ambientais. O candidato deve priorizar a leitura das leis mencionadas, com alguma análise da jurisprudência em alguns casos. Sua prioridade é variada:

-  A Lei da Biossegurança (Lei n. 11.105/05) tem uma quantidade boa de questões, com predomínio da letra da lei, e alguma jurisprudência pontual do STF e STJ.
-  A Lei da Biodiversidade (Lei n. 13.123/2015) também aparece com boa frequência, mas basta a leitura da lei mesmo.
-  A Lei de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305/10) aparece um pouco menos, e basta a leitura da lei.
-  A Lei de Recursos Hídricos (Lei n. 9.433/97) tem mais importância, envolvendo também dispositivos constitucionais (art. 20, III; 22, IV; 26, I) e alguma jurisprudência. No último concurso do TRF4, foi pedido conhecimento a respeito do Acordo sobre o Aquífero Guarani, de 2010, o qual, porém, dificilmente será questionado novamente.
-  A Lei de Educação Ambiental (Lei n. 9.795/99) tem aparecido com frequência maior. É suficiente a leitura da Lei e do art. 225, § 1º, VI da CF.
-  A Lei da Mata Atlântica (Lei n. 11.428/06) e a Lei sobre Gestão de Florestas Públicas (Lei n. 11.284/06) não aparecem tanto em concurso da magistratura federal, sendo suficiente sua leitura. Foi pedido, por exemplo, no último concurso da AGU em 2015.



A Lei de Agrotóxicos (Lei n. 7.802/89) também é de importância relativa, sendo suficiente a leitura da lei e alguma jurisprudência recente.



Para a Lei da Política Energética (Lei n. 9.478/97), focar nos artigos iniciais apenas. Atenção ainda para o novo inc. VIII do art. 225, § 1º da CF, acrescido pela EC 123/22.

O candidato deve estudar:

- ✓ ***Com prioridade, a letra das leis acima mencionadas e dos artigos da CF***
- ✓ ***Priorizar a Lei da Biossegurança (Lei n. 11.105/05), Lei da Biodiversidade (Lei n. 13.123/2015), Lei de Recursos Hídricos (Lei n. 9.433/97) e Lei de Educação Ambiental (Lei n. 9.795/99), e, em segundo plano, a Lei de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305/10)***

Atenção ainda para o novo inc. VIII do art. 225, § 1º da CF, acrescido pela EC 123/22.

Direito das mudanças climáticas




Não constava no edital anterior do TRF1. Constou no edital novo do TRF3. Contudo, é grande a probabilidade de aparecer no novo programa, pois é um tema de crescente importância no cenário nacional e global. Recomendamos a leitura, ao menos, da Lei da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei n. 12.187/09) e a decisão do STF na ADPF 708/DF, sobre o Fundo Clima.

Deve o candidato:

- ✓ ***Consultar alguma doutrina básica***
 - ✓ ***Memorizar a Lei 12.187/09***
- Estudar a decisão do STF na ADPF 708/DF***

Proteção dos índios

 Tema de média frequência em direito ambiental, mas que tende a ser relevante para o TRF1. Focar nos artigos da CF (art. 20, XI; arts. 231 a 232) e na jurisprudência do STF.

- ✓ *Leitura dos artigos relacionados da CF;*
- ✓ *Jurisprudência do STF*

JUSFEDERAL

DIREITO INTERNACIONAL

GRAU DE RELEVÂNCIA DO TEMA

	MUITO IMPORTANTE
	IMPORTANTE
	MÉDIA IMPORTÂNCIA
	RELATIVA IMPORTÂNCIA

NOÇÕES GERAIS

Desde a edição da Resolução nº 75/2009 do CNJ, três disciplinas eram cobradas no Grupo III da prova preambular para a magistratura federal: Direito Administrativo, Direito Ambiental e Direito Internacional Público e Privado. Apesar das oscilações em cada TRF e em cada prova, pode-se dizer que havia um predomínio de Direito Administrativo e uma distribuição equivalente entre as duas demais, algo como: 14 + 8 + 8.

Porém, desde a edição da Resolução nº 423/2021 do CNJ, a disciplina de Formação Humanística passou a ser obrigatória também na prova preambular. E o campo escolhido para a acomodação das respectivas questões foi o Grupo III. Significa dizer que, necessariamente, deverá haver uma redução no número de questões das demais matérias que antes ocupavam o grupo.

Este será o primeiro concurso do TRF1 depois da Resolução nº 423. Portanto, não temos referências concretas sobre a distribuição do número de questões para cada matéria. Fazendo uma projeção, que tem por objetivo apenas trazer referências para as suas decisões estratégicas relacionadas aos estudos, vamos adotar a premissa de que o Grupo III agora será distribuído da seguinte forma: 12 + 6 + 6 + 6 (o predomínio segue com o Direito Administrativo).

De um modo geral, portanto, pode-se dizer que, para os fins da prova preambular objetiva, a “importância” da disciplina da DIP sofreu uma diminuição – assim como Direito Administrativo e Ambiental. Se antes a disciplina de DIP correspondia a 8% da prova, agora

deve passar a corresponder a 6%. Note: estamos falando de projeções baseadas na experiência acumulada dos professores, mas a efetiva distribuição será uma incógnita até o dia da prova, considerando que os editais não costumam publicar essas informações com antecedência.

Assim, se você trabalha com rigor metodológico na sua grade de estudos, distribuindo a sua carga horária estritamente de acordo com a incidência das matérias na prova (inclusive com atenção à necessidade de fazer a pontuação mínima em cada grupo), então você deve levar em consideração tais informações.

Passando à análise do conteúdo programático, a prova de Direito Internacional traz o desafio de uma generosa fragmentação. A matéria, mesmo que reagrupada de modo a concentrar áreas afins, é bastante segmentada.

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

● Parece razoável presumir que uma das questões será reservada ao Direito Internacional Privado, o que torna o tópico uma interessante estratégia de estudo - e aqui vale o conhecimento da LINDB, que você já conhece lá do Direito Civil. **(IMPORTANTE)**

SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS, ALIMENTOS INTERNACIONAIS, COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL E AUTORIDADE CENTRAIS

● Nestes tópicos, relacionados com a Cooperação Jurídica Internacional, vale a pena dedicar algum tempo para visitar o portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, pois lá você encontrará um conjunto valioso de informações atualizadas sobre as políticas vigentes na condução de tais assuntos, inclusive com acesso a algumas cartilhas com diversas referências a normas aplicáveis e tratados internacionais.

Para facilitar e estimular o seu acesso, compartilhamos aqui o endereço que conduz diretamente à página que relaciona os ícones próprios à Cooperação Jurídica Internacional: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/cooperacao-internacional/>.

MIGRAÇÃO E DOS REFUGIADOS

● O caminho principal a ser observado pelo candidato é o estudo da Lei de Migração (Lei 13.455/17). Embora toda a lei possa ser considerada importante, você já sabe que um estudante em reta final precisa fazer escolhas.

Nossos professores trilharam um caminho para você, tentando selecionar os artigos que parecem mais estruturais em relação ao tema. Este esforço resultou na seleção de aproximadamente 1/3 dos mais de 120 artigos da lei. São eles: Arts. 1º a 12, 23 a 27, 30, 37 a 40, 45 a 55, 61 a 65, 75, 77, 78, 81 a 90.

DIREITO DA INTEGRAÇÃO

● Parece sensato que o candidato esteja preparado no que diz respeito aos conceitos mais elementares relacionados ao MERCOSUL. Este bloco regional é disciplinado por um número considerável de tratados – dezenas deles.

Porém, dentre os diversos diplomas, três parecem constituir o alicerce da matéria:

- **Tratado de Assunção.** É a carta de intenções do Mercosul. É um tratado pequeno, simples e que tem valor predominantemente histórico;
 - **Protocolo de Ouro Preto.** É a “Constituição” do Mercosul. Define seus órgãos, estabelece competências e confere personalidade jurídica internacional à entidade. Merece estudo detalhado. É o documento mais importante para a sua prova. Nele, priorize os artigos: 1º a 4º, 10, 11, 14 (inc. VII), 15, 16, 19, 20, 22, 26, 28, 29, 34, 37, 41, 42 e 53;
 - **Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias.** É o “CPC” do Mercosul. Veicula os mecanismos de solução de conflitos. Nele, priorize os artigos: 1º, 3º, 4º, 6º, 9º, 10, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 28, 31, 34, 39, 54 e 55.
- OBS:** O tema da integração regional europeia (UE) não tem recebido maior atenção nas provas.

TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL – TPI

● O estudo do tema pode ser concentrado no Estatuto de Roma, um tratado de compreensão relativamente fácil para os propósitos de um candidato. Selecionamos alguns artigos para nortear a sua estratégia de estudo diante da limitação de tempo em uma reta final: arts. 1º a 8º, 11, 15, 21 a 29, 34, 36, 77, 81, 86, 89 e 102.

PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

● Trata-se de uma tendência em franco desenvolvimento. O candidato deve estar preparado com o conhecimento básico sobre as principais cortes internacionais relacionadas ao sistema internacional de proteção dos Direitos Humanos. Merecem destaque a Corte Internacional de Justiça, a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

PACTO DE SAN JOSE DA COSTA RICA

● O tratado internacional de maior relevância na matéria é o Pacto de San Jose da Costa Rica ,que é estruturado em duas partes: aspecto material (artigos 1º a 32) e aspectos processuais (art. 33 e seguintes).

A essência dos procedimentos que o candidato deve conhecer está entre os artigos 34 e 67. Além disso, tem sido cada vez mais comum a cobrança de casos julgados no âmbito de proteção interamericana envolvendo o Brasil.

No entanto, não parece ser a melhor estratégia, em reta final, partir para uma atividade de pesquisa de jurisprudência independente. Vale a pena confiar nas orientações dos professores e conhecer os casos mais relevantes a partir das referências feitas em aulas e nos livros da matéria.

O Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) e o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH), apesar de serem, possivelmente, as cortes mais importantes do mundo neste assunto, não integram a lista de prioridades de um candidato à magistratura federal, pelo menos por enquanto.

DOMÍNIO PÚBLICO INTERNACIONAL

● Outro tópico que está previsto no conteúdo programático e que pode integrar bem a estratégia de estudos do candidato é a temática do domínio público internacional. Neste ponto, a leitura da lei 8.617/93 costuma trazer bons resultados, especialmente para a busca dos conceitos demar territorial, zona contígua, zona econômica exclusiva e plataforma continental. É uma lei curta e objetiva, fácil de ser estudada.

RELAÇÃO DIPLOMÁTICA E CONSULARES

● Por fim, deixamos a dica relacionada ao tema das relações diplomáticas e consulares. Você encontra quase tudo que precisa em duas convenções internacionais: a Convenção de Viena sobre relações diplomáticas de 1961 e a Convenção de Viena sobre relações consulares de 1963. Recomenda-se o estudo entre o estatuto consultar, devendo-se ser destacado o primeiro é mais favorável do que o segundo.

FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

GRAU DE RELEVÂNCIA DO TEMA

	MUITO IMPORTANTE
	IMPORTANTE
	MÉDIA IMPORTÂNCIA
	RELATIVA IMPORTÂNCIA

NOÇÕES GERAIS

A mais recente novidade nas provas preambulares objetivas dos concursos para a magistratura fica por conta da disciplina de Formação Humanística, que foi substancialmente ampliada e agora inserida na primeira etapa do concurso, por força da já citada Resolução n. 423 do Conselho Nacional de Justiça.

A cobrança do tema deve aparecer nas últimas questões da prova, ao final do Bloco III. Conforme vimos nas considerações feitas há pouco, quando delineamos as estratégias de estudo para a disciplina de Direito Internacional, o examinador terá o desafio de redimensionar a extensão das demais disciplinas do mesmo grupo, que são o Direito Administrativo, o Direito Ambiental e o Direito Internacional.

A estimativa é de que a cobrança de Formação Humanística incida em até 6 questões da prova. Dos 8 segmentos da disciplina, 3 deles foram inseridos pela Resolução n. 423 do CNJ. Parece razoável esperar que a cobrança seja dividida, prestigiando tanto os temas clássicos, quanto os novos.

Os nossos professores acreditam que os temas novos não devem passar despercebidos pela banca examinadora, pois existe um interesse atual sobre eles.

DIREITO DIGITAL

● É uma boa aposta, considerados os recentes movimentos de virtualização da tramitação dos processos, bem como as tendências de uso da inteligência artificial nos mais diferentes segmentos da atividade jurídica.

Para exercitarmos um pouco este novo vocabulário, vamos listar alguns assuntos que devem estar no radar do candidato:

- *a 4ª Revolução industrial; a transformação Digital no Poder Judiciário; a automação do processo;*
- *as Cortes remotas; as audiências virtuais; as Resoluções do CNJ sobre inovações tecnológicas no Judiciário; o Juízo 100% Digital;*
- *os Núcleos 4.0;*
- *os algoritmos;*
- *a ciência de dados;*
- *a Jurimetria;*
- *os contratos Inteligentes; e o blockchain.*

DIREITO DA ANTIDISCRIMINAÇÃO

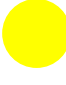
● É uma pauta muito atual em nosso país. A título de exemplo, recentemente tivemos a edição da Lei nº 14.532/2023, que equipara a injúria racial ao crime de racismo. Trata-se de assunto que pode ser cobrado na prova de Direito Penal, mas que também pode ser explorado em Formação Humanística.

Esta matéria deve ser estudada a partir de conceitos fundamentais como:

- *modalidades de discriminação;*
- *legislação antidiscriminação nacional e internacional;*
- *conceitos fundamentais do racismo,*
- *sexismo,*
- *intolerância religiosa e LGBTQIA+fobia.*

O foco deve recair também nas ações afirmativas e direitos dos povos indígenas e de comunidades tradicionais.


PRAGMATISMO, ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E ECONOMIA COMPORTAMENTAL

 Vem ganhando espaço no meio jurídico nos últimos anos, o que pode ser observado pela profusão dos respectivos debates doutrinários e pelo aumento da referência a tais fundamentos em sede jurisprudencial. A inserção do assunto na grade de conteúdos a serem exigidos na prova da magistratura é apenas um reflexo dessa tendência. Existem inúmeras abordagens possíveis para o assunto, inclusive por meio do resgate histórico das construções teóricas de Richard Posner e Neil MacCormick, expoentes na matéria.


No entanto, uma boa estratégia para o candidato iniciante na área é relacionar o tema com a inovação legislativa determinada pela Lei n. 13.655/2018, que alterou a LINDB e inseriu novos deveres relacionados à tarefa de fundamentação das decisões administrativas e judiciais, em estrita sintonia com os debates sobre “Law and Economics.”

A sua tarefa de estudos poderá ser facilitada pela leitura de um artigo de autoria do professor Charles Giacomini, artigo declaradamente voltado ao leitor que ainda não tem maior intimidade com o tema. O texto tem o título “*Pragmatismo jurídico e consequencialismo: a análise econômica do direito pede ingresso na magistratura*”. O artigo é bastante objetivo, modesto, e foi escrito com o pensamento voltado também para as necessidades do estudante que se prepara para concursos - como o próprio título sugere. A publicação ocorreu na edição nº 21 da Revista da Emagis do TRF4, em julho de 2022, e você o encontra disponível online.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA - SOCIOLOGIA DO DIREITO - FILOSOFIA DO DIREITOS

 Crescente valorização no pelos tribunais atualmente.

MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

 Aparecem simultaneamente nas duas últimas disciplinas citadas, o que os torna uma interessante aposta na sua estratégia de estudos.

°V. RES. N. 125 do CNJ

ÉTICA E ESTATUDO DA MAGISTRATURA

● Representa um campo muito fértil para provas objetivas, considerando as normativas que regulam o tema. Em especial, chamam a atenção o Código de Ética, a LOMAN e a Resolução n. 135 do CNJ. Existem, no entanto, dezenas de Resoluções importantes do CNJ com potencial para incidir na prova

JUSFEDERAL